

**DECRETO Nº 15.355 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,**DECRETA:****ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$2.439.761,86 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) e para reforço de dotações orçamentárias.**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundo de saldos remanescentes financeiros de recursos estadual e federal excesso de arrecadação transferências Federal e Estadual e municipais de alienação de bens não previstos.**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 04 de Agosto de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior

Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 04 de Agosto de 2022.

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo Exp. Secretaria de Governo e Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO

Data: 04/08/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto: 15355/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto: 15355/2022

Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	25.04.4002.2.125.08.244.339039.02.5000051	129.791,83
	25.04.4002.2.123.08.244.335043.05.5000053	50.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.339093.95.3120178	305.018,05
	26.01.5003.2.333.15.451.339030.95.1000011	90.251,96
	26.01.5003.2.333.15.451.339030.95.1000012	69.700,02
	24.02.1010.2.001.10.301.339039.05.3010186	1.257.000,00
	23.01.7001.2.294.04.123.449052.91.1200000	78.000,00
	22.01.6004.2.289.23.695.449052.05.8000031	400.000,00
	19.01.7001.2.359.04.122.449052.02.1000174	60.000,00
	Total Suplementação:	2.439.761,86

ETHERIUM TECHNOLOGY EIRELI

DECRETO Nº 15.358 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$4.793.600,00 (Quatro milhões, setecentos e noventa três mil, seiscentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Agosto de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior

Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 15 de Agosto de 2022.

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO

Data: 15/08/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto: 15358/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto: 15358/2022

Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	29.01.2001.2.041.12.361.335043.01.2200000	182.000,00
	29.01.2002.2.339.12.365.335043.01.2120000	103.400,00
	29.01.2002.2.339.12.365.335043.01.2130000	131.200,00
	22.01.6004.2.289.23.695.339039.01.1100000	70.000,00
	30.01.3002.2.090.13.392.339039.05.8000053	100.000,00
	19.01.7001.2.359.04.122.339030.01.1000199	50.000,00
	31.01.6006.2.225.18.541.449052.05.1000012	160.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.339093.95.3120178	600,00
	24.02.1010.2.001.10.301.339030.02.3010086	75.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.01.3020000	3.000.000,00
	31.01.6006.2.225.18.541.449052.05.1000012	6.000,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.01.1100000	500.000,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.01.1100000	300.000,00
	26.01.5010.2.329.15.122.339039.05.1000012	24.000,00
	29.01.2001.2.043.12.367.339039.01.2200000	55.900,00
	27.01.5008.2.182.15.452.339039.01.1100000	15.000,00
	30.01.3002.2.230.04.392.339039.01.1100000	10.500,00
	23.01.7001.2.311.04.122.339039.01.1100000	10.000,00
	Total Suplementação:	4.793.600,00

Anulação	Dotação	Valor
	29.01.2001.2.041.12.361.339039.01.2200000	182.000,00
	29.01.2002.2.339.12.365.339039.01.2120000	103.400,00
	29.01.2002.2.339.12.365.339039.01.2120000	131.200,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.01.1000125	70.000,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.02.1000072	100.000,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.01.1000125	50.000,00
	26.01.5003.2.333.15.451.449052.05.1000012	160.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.449052.95.3120178	600,00
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.02.3020127	75.000,00

ANEXO ÚNICO

Data: 15/08/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto: 15358/2022

Lei Orçamento: 5689/2021

	24.02.1012.2.306.10.304.339039.01.3030000	3.000.000,00
	26.01.5003.2.333.15.451.339039.05.1000012	6.000,00
	26.01.5003.2.173.15.451.339039.01.1100000	500.000,00
	22.01.6004.1.062.23.695.449051.01.1100000	300.000,00
	26.01.5003.2.333.15.451.339030.05.1000012	24.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339039.01.2200000	55.900,00
	27.01.5002.2.171.15.452.339039.01.1100000	15.000,00
	30.01.3002.2.230.04.392.449052.01.1100000	10.500,00
	27.01.5002.2.171.15.452.339039.01.1100000	10.000,00
	Total Anulação:	4.793.600,00

DECRETO Nº 15.360 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,**DECRETA:****ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 17 de Agosto de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Junior

Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 17 de Agosto de 2021.
 Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
 Diretor do Departamento Técnico Legislativo
 Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO

Data: 17/08/2022
 Autorização: Crédito Adicional
 Decreto: 15360/2022
 Autorização: Crédito Adicional
 Decreto: 15360/2022
 Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	26.01.5010.2.329.15.122.449052.08.1100000	20.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.449052.08.3010000	10.000,00
	Total Suplementação:	30.000,00
Anulação	Dotação	Valor
	26.01.5010.2.329.15.122.339039.08.1100000	20.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.449052.08.3020000	10.000,00
	Total Anulação:	30.000,00

ETHERIUM TECHNOLOGY EIRELI

DECRETO Nº 15.361 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$3.633.408,34 (Três milhões, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e oito reais e trinta e quatro centavos) e para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundo de saldos remanescentes financeiros de recursos federal excesso de arrecadação transferências Federal e Estadual não previstos.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 18 de Agosto de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
 Prefeito Municipal
 Fernando Amâncio de Camargo
 Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 18 de Agosto de 2022.
 Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
 Diretor do Departamento Técnico Legislativo
 Resp. pelo Exp. Secretaria de Governo e Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO

Data: 18/08/2022
 Autorização: Crédito Adicional
 Decreto: 15361/2022
 Autorização: Crédito Adicional
 Decreto: 15361/2022
 Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.95.2930001	1.361,44
	29.01.2001.2.041.12.361.449052.95.2930001	932,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339032.05.2820000	254.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339032.95.2820000	77.114,90
	25.03.4001.2.128.08.243.335043.93.5000005	800.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.02.3020005	100.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.02.3020006	500.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.02.3020007	900.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.02.3020002	750.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.02.3020003	250.000,00
	Total Suplementação:	3.633.408,34

ETHERIUM TECHNOLOGY EIRELI

DECRETO Nº 15.362 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III e VII, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$9.601.000,00 (Nove milhões, seiscentos e um mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 18 de Agosto de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Junior
 Prefeito Municipal
 Fernando Amâncio de Camargo
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 18 de Agosto de 2021.
 Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
 Diretor do Departamento Técnico Legislativo
 Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO

Data: 18/08/2022
 Autorização: Crédito Adicional
 Decreto: 15362/2022
 Autorização: Crédito Adicional
 Decreto: 15362/2022
 Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	20.01.3007.2.108.27.812.319011.01.1100000	400.000,00
	20.01.3007.2.108.27.812.319011.01.1100000	300.000,00
	20.01.3007.2.108.27.812.319011.01.1100000	66.500,00
	21.01.7002.2.300.15.451.319113.01.1100000	200.000,00
	21.01.7002.2.300.15.451.319011.01.1100000	400.000,00
	22.01.6007.2.363.22.661.319011.01.1100000	102.999,00
	27.01.5010.2.315.15.122.319011.01.1100000	600.000,00
	27.01.5002.2.171.15.452.319011.01.1100000	200.000,00
	27.01.5008.2.182.15.452.319011.01.1100000	400.000,00
	27.01.5002.2.170.15.452.319011.01.1100000	100.000,00
	24.02.1011.0.014.10.302.339091.01.3020000	5.500,00
	31.01.6006.2.225.18.541.319011.01.1100000	150.000,00
	31.01.6006.2.225.18.541.319011.01.1100000	80.000,00
	31.01.6006.2.225.18.541.319013.01.1100000	30.000,00
	31.01.6006.2.225.18.541.319113.01.1100000	33.000,00
	31.01.6006.2.225.18.541.319113.01.1100000	19.000,00
	31.01.6006.2.225.18.541.319113.01.1100000	47.000,00
	25.04.4002.2.123.08.244.319011.01.5000007	1.000.000,00
	25.04.4002.2.123.08.244.319113.01.5000007	200.000,00
	25.01.4002.2.125.08.244.319113.01.5100000	40.000,00
	25.01.4002.2.125.08.244.319011.01.5100000	112.000,00
	26.01.5003.2.176.26.782.319011.01.1100000	80.000,00
	26.01.5010.2.329.15.122.319011.01.1100000	59.900,00
	26.01.5010.2.329.15.122.319011.01.1100000	57.700,00
	26.01.5010.2.329.15.122.319011.01.1100000	7.800,00
	26.01.5010.2.329.15.122.319011.01.1100000	47.100,00
	26.01.5010.2.329.15.122.319011.01.1100000	36.000,00
	26.01.5010.2.329.15.122.319011.01.1100000	20.000,00
	26.01.5010.2.329.15.122.319011.01.1100000	2.472,00
	28.01.8002.2.279.06.122.319011.01.1100000	100.000,00

ANEXO ÚNICO

Data: 18/08/2022
 Autorização: Crédito Adicional
 Decreto: 15362/2022
 Lei Orçamento: 5689/2021

28.01.8002.2.279.06.122.319011.01.1100000	130.000,00
28.01.8002.2.279.06.122.319011.01.1100000	37.001,00
30.01.3003.2.094.13.391.319011.01.1100000	9.000,00
30.01.3003.2.094.13.391.319011.01.1100000	100.000,00
33.01.5004.2.349.15.122.319113.01.1000101	40.000,00
33.01.5004.2.349.15.122.319011.01.1000101	114.000,00
28.01.8002.2.279.06.122.319011.01.1100000	25.000,00

28.01.8002.2.279.06.122.319011.01.1100000	8.000,00
33.01.8001.2.347.15.452.319011.01.1000101	30.193,00
33.01.8001.2.347.15.452.319011.01.1000101	31.151,00
22.01.6007.2.363.22.661.319011.01.1100000	99.998,00
23.01.7001.2.311.04.122.319011.01.1100000	70.000,00
23.01.7001.2.311.04.122.319011.01.1100000	98.999,00
23.01.7001.2.311.04.122.319011.01.1100000	30.000,00
24.02.1010.2.001.10.301.319011.05.3010009	161.000,00
23.01.7001.2.311.04.122.319011.01.1100000	60.070,00
23.01.7001.2.311.04.122.319011.01.1100000	45.000,00
24.01.1009.2.039.10.301.319113.01.3050000	50.000,00
23.01.7001.2.311.04.122.319011.01.1100000	145.020,00
23.01.7001.2.311.04.122.319113.01.1100000	50.000,00
24.02.1010.2.007.10.301.319113.01.3010000	60.000,00
24.02.1010.2.007.10.301.319011.01.3010000	327.700,00
24.02.1010.2.007.10.301.319113.01.3010000	40.000,00
24.02.1010.2.007.10.301.319011.01.3010000	52.300,00
24.02.1010.2.007.10.301.319011.01.3010000	20.000,00
24.02.1010.2.001.10.301.319011.05.3010009	450.000,00
18.01.7001.2.234.04.122.319011.01.1000124	100.000,00
18.01.7001.2.234.04.122.319011.01.1000124	20.000,00
18.01.7001.2.234.04.122.319011.01.1100000	50.000,00
18.01.7001.2.234.04.122.319011.01.1100000	30.000,00
18.01.7001.2.234.04.122.319011.01.1100000	40.000,00
18.01.7001.2.234.04.122.319011.01.1100	40.000,00

ANEXO ÚNICO

Data: 18/08/2022
 Autorização: Crédito Adicional
 Decreto: 15362/2022
 Lei Orçamento: 5689/2021

000	
24.02.1012.2.306.10.304.319011.01.3030000	33.897,00
24.02.1012.2.306.10.304.319011.01.3030000	86.100,00
24.02.1012.2.306.10.304.319011.01.3030000	50.600,00
27.01.5002.2.171.15.452.319011.01.1100000	100.000,00
24.02.1011.2.305.10.302.319011.05.3020038	38.000,00
24.02.1011.2.305.10.302.319011.05.3020038	10.000,00
18.01.7001.2.234.04.122.319113.01.1000124	20.000,00
30.01.3002.2.230.04.392.319004.01.1100000	92.000,00
30.01.3002.2.230.04.392.319004.01.1100000	9.000,00
23.01.7001.0.014.04.123.339091.01.1100000	1.550.000,00
30.01.3002.2.230.04.392.319011.01.1100000	150.000,00
Total Suplementação:	9.601.000,00

Anulação	Dotação	Valor
	20.01.3007.1.028.27.812.449051.01.1100000	400.000,00
	20.01.3007.2.108.27.812.449052.01.1100000	300.000,00
	20.01.3007.1.028.27.812.449051.01.1000079	66.500,00
	21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	200.000,00
	21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	400.000,00
	22.01.6007.1.081.22.451.449051.01.1100000	102.999,00
	27.01.5001.2.340.15.452.339039.01.1100000	600.000,00
	27.01.5001.2.340.15.452.339039.01.1100000	200.000,00
	27.01.5002.2.171.15.452.339039.01.1100000	400.000,00
	27.01.5001.1.034.15.452.449051.01.1100000	100.000,00
	24.02.1011.0.014.10.302.449091.01.3020000	5.500,00
	31.01.6006.2.226.18.542.335085.01.1100000	150.000,00
	31.01.6006.2.226.18.542.339039.01.1100000	80.000,00
	31.01.6006.2.226.18.542.339039.01.1100000	30.000,00
	31.01.6006.1.132.18.541.449051.01.1000085	33.000,00
	31.01.6006.1.132.18.541.449051.01.1000069	19.000,00
	31.01.6006.1.132.18.541.449051.01.1000126	47.000,00

ANEXO ÚNICO

Data: 18/08/2022
 Autorização: Crédito Adicional
 Decreto: 15362/2022
 Lei Orçamento: 5689/2021

25.04.4002.2.123.08.244.335043.01.5000007	1.000.000,00
25.04.4002.2.123.08.244.335043.01.5000007	200.000,00
25.01.4007.2.152.08.244.339039.01.5100000	40.000,00
25.01.4007.2.152.08.244.339039.01.5100000	112.000,00
26.01.5003.2.333.15.451.339039.01.1100000	80.000,00
26.01.5003.1.111.15.451.449051.01.1000114	59.900,00

26.01.5003.1.111.15.451.449051.01.1000109	57.700,00
26.01.5003.1.111.15.451.449051.01.1000055	7.800,00
26.01.5003.1.111.15.451.449051.01.1000076	47.100,00
26.01.5003.1.111.15.451.449051.01.1000106	36.000,00
26.01.5010.2.327.04.122.339008.01.1100000	20.000,00
26.01.5003.2.333.15.451.339008.01.1100000	2.472,00
28.01.8002.1.076.06.122.449051.01.1100000	100.000,00
28.01.8002.2.279.06.122.449052.01.1100000	130.000,00
28.01.8002.2.279.06.122.339032.01.1100000	37.001,00
30.01.3003.2.094.13.391.339039.01.1100000	9.000,00
32.01.7003.2.263.03.092.339040.01.1100000	100.000,00
32.01.7003.2.263.03.092.339040.01.1100000	40.000,00
32.01.7003.2.263.03.092.339040.01.1100000	114.000,00
32.01.7003.2.263.03.092.339040.01.1100000	25.000,00
32.01.7003.2.263.03.092.339036.01.1100000	8.000,00
33.01.5004.1.122.15.453.449051.01.1100000	30.193,00
33.01.9002.0.006.28.843.469071.01.4000001	31.151,00
22.01.6004.1.062.23.695.449051.01.1100000	99.998,00
23.01.7001.2.311.04.122.339040.01.1100000	70.000,00
22.01.6004.2.285.23.695.339039.01.1100000	98.999,00
22.01.6004.2.289.23.695.339033.01.1100000	30.000,00
24.02.1010.2.007.10.301.339030.05.3010009	161.000,00
32.01.7003.2.263.03.092.339040.01.1100000	60.070,00
24.01.1009.2.039.10.301.339039.01.3050000	45.000,00
24.02.1006.2.307.10.303.339032.01.3040000	50.000,00
27.01.5002.2.171.15.452.339039.01.1100	145.020,00

ANEXO ÚNICO

Data: 18/08/2022
 Autorização: Crédito Adicional
 Decreto: 15362/2022
 Autorização: Crédito Adicional
 Decreto: 15362/2022
 Lei Orçamento: 5689/2021

000	
27.01.5002.2.171.15.452.339039.01.1100000	50.000,00
24.02.1010.2.001.10.301.339039.01.3010000	60.000,00
24.02.1010.2.001.10.301.339008.01.3010000	327.700,00
24.02.1012.2.306.10.304.339030.01.3030000	40.000,00
24.02.1012.2.306.10.304.339030.01.3030000	52.300,00
19.01.7001.2.354.04.122.339040.01.1100000	20.000,00
24.02.1010.2.007.10.301.319011.05.3010009	450.000,00
21.01.5005.2.364.16.482.319011.01.1100000	100.000,00
19.01.7001.2.249.04.131.339039.01.1100000	20.000,00
19.01.7001.2.358.04.122.339039.01.1100000	50.000,00
19.01.7001.2.354.04.122.339040.01.1100000	30.000,00
19.01.7001.2.359.04.122.339030.01.1000199	40.000,00
21.01.5005.2.364.16.482.449052.01.1100000	40.000,00
24.02.1006.2.307.10.303.449052.01.3040000	33.897,00
25.01.4002.2.125.08.244.339032.01.5100000	86.100,00
25.01.4007.2.152.08.244.339093.01.5100000	50.600,00
27.01.5001.1.124.15.452.449051.01.1100000	100.000,00
24.02.1011.2.305.10.302.339039.05.3020038	38.000,00
24.02.1011.2.305.10.302.339039.05.3020124	10.000,00
23.01.7001.2.294.04.123.339030.01.1100000	20.000,00
30.01.3002.2.230.04.392.339039.01.1100000	92.000,00
30.01.3002.1.016.13.392.449051.01.1000067	9.000,00
23.01.7001.0.014.04.123.449091.01.1100000	1.550.000,00
30.01.3002.2.230.04.392.339039.01.1100000	150.000,00
Total Anulação:	9.601.000,00

DECRETO Nº 15.373 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III e VII, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$5.263.000,00 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Taubaté, em 29 de Agosto de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Junior
 Prefeito Municipal
 Fernando Amâncio de Camargo
 Secretário de Administração e Finanças
 Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 29 de Agosto de 2021.
 Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
 Diretor do Departamento Técnico Legislativo
 Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO

Data: 29/08/2022
 Autorização: Crédito Adicional
 Decreto: 15373/2022
 Autorização: Crédito Adicional
 Decreto: 15373/2022
 Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	29.01.2007.2.078.12.361.319011.01.2200000	200.000,00
	29.01.2003.2.056.12.362.319011.01.2300000	86.750,00
	29.01.2003.2.056.12.362.319011.01.2300000	150.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.319011.05.3020046	960.100,00
	24.02.1011.2.305.10.302.319011.05.3020046	174.900,00
	24.02.1010.2.007.10.301.319011.01.3010000	600.000,00
	29.01.2003.2.056.12.362.319011.01.2300000	93.250,00
	24.02.1010.2.001.10.301.319011.01.3010000	2.900.000,00
	29.01.2007.2.078.12.361.319113.01.2200000	15.000,00
	29.01.2003.2.056.12.362.319113.01.2300000	70.000,00
	29.01.2003.2.056.12.362.319011.01.2300000	13.000,00
	Total Suplementação:	5.263.000,00

Anulação	Dotação	Valor
	29.01.2001.2.041.12.361.339039.01.2200000	200.000,00
	29.01.2003.2.056.12.362.339040.01.2300000	86.750,00
	29.01.2003.2.063.12.362.339039.01.2300000	150.000,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.05.1000106	960.100,00
	26.01.5006.1.114.17.512.449051.05.1000113	174.900,00
	26.01.5010.1.095.04.122.449051.07.1000118	600.000,00
	29.01.2004.2.064.12.363.339039.01.1100000	93.250,00
	26.01.5010.1.095.04.122.449051.07.1000118	2.900.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339039.01.2200000	15.000,00
	29.01.2003.2.063.12.362.339030.01.2300001	70.000,00
	29.01.2004.2.064.12.363.339032.01.1100000	13.000,00
	Total Anulação:	5.263.000,00

DECRETO Nº 15.374 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$193.00,00 (Cento e noventa e três mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Agosto de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior

Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 30 de Agosto de 2022.

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO

Data: 30/08/2022
 Autorização: Crédito Adicional
 Decreto: 15374/2022
 Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	24.02.1012.2.306.10.304.339039.01.3030000	100.000,00
	24.02.1012.2.306.10.304.339039.01.3030000	40.000,00
	20.01.3007.2.108.27.812.339039.01.1100000	25.000,00
	20.01.3007.2.108.27.812.339039.01.1100000	25.000,00
	24.02.1012.2.306.10.304.339039.01.3030000	3.000,00
	Total Suplementação:	193.000,00

Anulação	Dotação	Valor
	24.02.1011.1.004.10.302.449051.05.3020027	100.000,00
	24.02.1010.2.007.10.301.339030.05.3010031	40.000,00
	20.01.3007.2.108.27.812.449052.01.1100000	25.000,00
	20.01.3007.1.028.27.812.449051.01.1100000	25.000,00
	24.02.1006.2.307.10.303.339032.01.3040000	3.000,00
	Total Anulação:	193.000,00

ETHERIUM TECHNOLOGY EIRELI

DECRETO Nº 15420 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação áreas necessárias ao prolongamento do sistema de rede coletora de esgoto.

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 69.213/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas necessárias ao prolongamento de rede coletora de esgoto, localizada na Estrada do Barreiro, prédios nº 1800, 1830 e 1846 – Barreiro, a saber:

AREA 01 - Proprietário: Clovis Roberto da Cunha - Área: 46,56 m². - Permetro: 50,69 m.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Tem início no vértice 01, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.450.125,08 e E 440.839,95; deste segue com o azimute 125º36'08" e distância de 23,69 metros, confrontado com CLOVIS ROBERTO DA CUNHA, até o vértice 02, com coordenadas N 7.450.111,29 e E 440.859,21; deste segue com o azimute 239º12'57" e distância de 2,19 metros, confrontado com SIMÃO DEMETRIO DOS SANTOS, até o vértice 07, com coordenadas N 7.450.110,17 e E 440.857,33; deste segue confrontado com CLOVIS ROBERTO DA CUNHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 305º36'49" e 22,81 metros até o vértice 08, com coordenadas N 7.450.123,45 e E 440.838,79; 35º26'16" e 2,00 metros até o vértice 01, início da presente descrição, encerrando uma área de 46,56 m2, conforme planta na escala 1/500. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 45 WGr, datum SIRGAS2000.

AREA 02 - Proprietário: Simão Demetrio dos Santos - Área: 24,32 m². - Perímetro: 28,65 m.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Tem início no vértice 02, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.450.111,29 e E 440.859,21; deste segue com o azimute 125º36'52" e distância de 12,14 metros, confrontado com SIMÃO DEMETRIO DOS SANTOS, até o vértice 03, com coordenadas N 7.450.104,22 e E 440.869,08; deste segue com o azimute 239º34'27" e distância de 2,19 metros, confrontado com HELCIO JULIANO VICTOR E OUTROS, até o vértice 06, com coordenadas N 7.450.103,11 e E 440.867,19; deste segue com o azimute 305º36'13" e distância de 12,13 metros, confrontado com SIMÃO DEMETRIO DOS SANTOS, até o vértice 07, com coordenadas N 7.450.110,17 e E 440.857,33; deste segue com o azimute 59º12'57" e distância de 2,19 metros, confrontado com CLOVIS ROBERTO DA CUNHA, até o vértice 02, início da presente descrição, encerrando uma área de 24,32 m2, conforme planta na escala 1/500. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 45 WGr, datum SIRGAS2000.

AREA 03 - Proprietário: Hélcio Juliano Victor e Outros - Área: 4,17 m². - Perímetro: 8,35 m.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Tem início no vértice 03, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.450.104,22 e E 440.869,08; deste segue confrontado com HELCIO JULIANO VICTOR E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 125º49'19" e 1,64 metros até o vértice 04, com coordenadas N 7.450.103,26 e E 440.870,41; 215º36'16" e 2,00 metros até o vértice 05, com coordenadas N 7.450.101,64 e E 440.869,25; 305º30'41" e 2,53 metros até o vértice 06, com coordenadas N 7.450.103,11 e E 440.867,19; deste segue com o azimute 59º34'27" e distância de 2,19 metros, confrontado com SIMÃO DEMETRIO DOS SANTOS, até o vértice 03, início da presente descrição, encerrando uma área de 4,17 m2, conforme planta na escala 1/500. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 45 WGr, datum SIRGAS2000.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-3347.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de outubro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI - Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

LÚCIO FÁBIO ARAÚJO - Secretário de Planejamento

Habilitar/Classificar

●Proponente: Fernanda Mathieu

Categoria: Documentário

Título: A festa que eu não quero estar

Classificação: Apto

●Proponente: André Luis Ferreira Alves

Categoria: Documentário

Título: Carta para meu filho Bruno

Classificação: Apto

<ul style="list-style-type: none"> ●Proponente: Marcos Antônio Lamberti Categoria: Documentário Título: Cicatriz Classificação: Apto ●Proponente: João Pedro Pereira Pinto Categoria: Documentário Título: Medrado Classificação: Apto ●Proponente: Márcio Augusto Vacari Categoria: Documentário Título: Aparecida feria funk god gospel Classificação: Apto ●Proponente: Manuel César Pereira Categoria: Documentário Título: A visão de um pombo Classificação: Apto ●Proponente: Rogério José Gobbo Categoria: Documentário Título: Santa Clara - O convento de Taubaté Classificação: Apto ●Proponente: Tiago Ferreira Vieira Categoria: Ficção Título: Uma última coisa antes de morrer Classificação: Apto ●Proponente: Rone Wulf Araújo de Carvalho Filho Categoria: Ficção Título: Precipícios Classificação: Apto ●Proponente: José Carlos de Oliveira Categoria: Ficção Título: O canto do bem te vi Classificação: Apto ●Proponente: Gabriel Rezende Simão Categoria: Ficção Título: Maitê bateu à porta Classificação: Apto ●Proponente: Wesley Richard Madona Categoria: Ficção Título: O plano Pelfeito Classificação: Apto ●Proponente: Luiz Claudio Daniel Categoria: Ficção Título: Assopre vida Classificação: Apto ●Proponente: André Luís Ferreira Alves Categoria: Ficção Título: A escuridão humana Classificação: Apto ●Proponente: Carolina Fernandes Lobo Silva Categoria: Ficção Título: La Loba Classificação: Apto ●Proponente: Luis Felipe Mejia Nazareth Categoria: Ficção Título: Cabeças Classificação: Apto ●Proponente: Márcio Augusto Vacari Categoria: Ficção Título: La Bruja Classificação: Apto ●Proponente: Cláudio Aparecido Antônio Categoria: Ficção Título: A fenda temporal Classificação: Apto ●Proponente: Wladimir José Pereira Categoria: Ficção 	<p>Título: Acorde Classificação: Apto Desabilitar/Desclassificar</p> <ul style="list-style-type: none"> ●Proponente: Cláudia Valéria de Castro Perroni Leite Melo Categoria: Documentário Título: Parahyba: Patrimônio líquido e sagrado Classificação: Inapto Motivo: Não atendeu ao item 3.2. ●Proponente: Luiz Claudio Daniel Categoria: Documentário Título: Café tropeiro com jéca de Taubaté Classificação: Inapto Motivo: Não atendeu ao item 4.1. ●Proponente: Marco Aurélio Gobbo Categoria: Documentário Título: Santa Clara - O convento de Taubaté Classificação: Inapto Motivo: Não atendeu ao item 2.3. ●Proponente: Rodrigo Alves de Moraes Categoria: Documentário Título: O homem industrial Classificação: Inapto Motivo: Não atendeu aos itens 4.3 e 4.5. ●Proponente: Gilberto Jorge Guimarães Júnior Categoria: Documentário Título: A terra do professor Bispo Classificação: Inapto Motivo: Não atendeu ao item 3.2. ●Proponente: Amanda Gazzo Albertini Gasparin Corrêa Categoria: Ficção Título: Quase ele Classificação: Inapto Motivo: Não atendeu ao item 2.3. ●Proponente: Cibele Tomaz da Silva Categoria: Ficção Título: O cientista maluco Classificação: Inapto Motivo: Não atendeu ao item 4.4. ●Proponente: Márcio Augusto Vacari Júnior Categoria: Ficção Título: última linha Classificação: Inapto Motivo: Não atendeu aos itens 3.2 e 4.4. Taubaté, 3 de setembro de 2022. <p>Comissão de Análise Documental Claudio Augusto Ferreira - Servidor da Secretaria de Cultura e Economia Criativa Luan Henrique da Silva - Servidor da Secretaria de Cultura e Economia Criativa Ruth Camara Rodrigues - Servidora da Secretaria de Cultura e Economia Criativa</p> <p>EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0610/22 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ATENA LICITA LTDA PROCESSO: 51.519/2022 ASSINATURA: 19/10/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATATA PALHA VALOR: R\$ 319,36 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 615/2022 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.</p> <p>EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0611/22 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: D. R. MARTINEZ ME PROCESSO: 51.519/2022 ASSINATURA: 19/10/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM MAISENA VALOR: R\$ 2.514,40 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 615/2022 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E</p>
---	--

155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0612/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA **PROCESSO:** 51.519/2022 **ASSINATURA:** 19/10/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUCO EM CAIXINHA **VALOR:** R\$ 2.704,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 615/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0613/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP **PROCESSO:** 51.519/2022 **ASSINATURA:** 19/10/2022 **OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE ÁGUA EM COPO, BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÓLEO DE SOJA, REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, SAL REFINADO E MANTEIGA COM SAL **VALOR:** R\$ 2.891,24 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 615/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0625/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TURNKEY LOCAÇÃO MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI **PROCESSO:** 51.775/2022 **ASSINATURA:** 25/10/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA GROSSA **VALOR:** R\$ 10.010,00 **VIGÊNCIA:** 02 (DOIS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0221/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29.399/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0520/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** 7R COMERCIAL EIRELI ME **PROCESSO:** 41.297/2022 **ASSINATURA:** 04/11/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM TROCA DOS ELEMENTOS FILTRANTES, EM 03 (TRÊS) FILTROS DA MARCA BBI **VALOR:** R\$ 2.220,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0103/2022 **PROponentes:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0636/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 42.385/2022 **ASSINATURA:** 04/11/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS "NÃO MORRA SEM JESUS" E "CONGRESSO UFADET" **VALOR:** R\$ 9.690,00 **VIGÊNCIA:** 05/11/2022 A 19/11/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0187/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26.037/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0653/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRIÁDE PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAL LTDA - ME **PROCESSO:** 52.061/2022 **ASSINATURA:** 04/11/2022 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 COM BALCÃO E LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 PARA ATENDER AO EVENTO "FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS" **VALOR:** R\$ 4.720,00 **VIGÊNCIA:** 18/11/22 A 27/11/22 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0160/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.376/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14,

ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATOS DE PORTARIAS DRH:

PORTARIA DRH nº. 1677 de 13 de SETEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97, **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 13/09/2022, o(a) servidor(a) Cláudia de Moura Zandonadi Andrade, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. Nº. 50.795/2022)

PORTARIA DRH nº. 1678 de 13 de SETEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97, **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 13/09/2022, o(a) servidor(a) Magno de Andrade Dinis, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. Nº. 50.798/2022)

PORTARIA DRH nº. 1716 de 04 de NOVEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97, **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 10/08/2022, do cargo de Professor III – Substituto – Língua Inglesa, o (a) servidor (a) **Paula Braga Sobelman**, lotado na Secretaria de Educação, matrícula: 35.922, servidor (a) público (a) municipal admitido (a) em 05/04/2013 com vacância do cargo de Professor III – Substituto- Língua Inglesa solicitada em 12/04/2015, para tomar posse do cargo de Professor III – Língua Inglesa, através da portaria nº 299 de 26 de Fevereiro de 2016 nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990. (Proc. nº. 52.592/2022).

PORTARIA DRH nº. 1717 de 04 de NOVEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97, **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 13/10/2022, a servidora Joyce Mirian dos Santos Ferreira, titular do cargo de Escriurário, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais. (Proc. Nº. 52.595/2022)

PORTARIA DRH nº. 1719 de 04 de NOVEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97, **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 14/10/2022, a servidora Raquel Burger Raimundo, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. Nº. 52.597/2022)

PORTARIA DRH nº. 1720 de 04 de NOVEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97, **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 20/10/2022, a servidora Risleide Lucia dos Santos, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. Nº. 52.598/2022)

PORTARIA DRH nº. 1721 de 04 de NOVEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97, **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 01/11/2022, o servidor Josimar Jose Crosariol, titular do cargo de Orientador Social, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. (Proc. Nº. 52.601/2022)

PORTARIA DRH nº. 1722 de 04 de NOVEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97, **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 01/11/2022, o servidor Paulo Sergio da Silva, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Administração e Finanças. (Proc. Nº. 52.602/2022)

PORTARIA DRH nº. 1723 de 04 de NOVEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97, **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 01/11/2022, o servidor Rodrigo Vitor Taliani, titular do cargo de Instrutor do Trabalho, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. Nº. 52.603/2022)

PORTARIA DRH nº. 1724 de 04 de NOVEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97, **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 03/11/2022, a servidora Ana Beatriz Caetano, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. Nº. 52.604/2022)

PORTARIA DRH nº. 1726 de 04 de NOVEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97, **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 03/11/2022, do cargo de Enfermeiro PSF, o (a) servidor (a) Ciomara

Aparecida de Lima Silva, lotado na Secretaria de Saúde, matrícula: 48.079, servidor (a) público (a) municipal admitido (a) em 05/03/2021 com vacância do cargo de Enfermeiro, solicitada em 15/09/2022, para tomar posse do cargo de Enfermeiro PSF, através da portaria nº 1215 de 02 de Setembro de 2022 nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990. (Proc. nº. 52.606/2022).

PORTARIA DRH Nº 1727, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Protocolo nº 7166/2022, **RESOLVE:** Considerar readaptada a servidora **SILVIA MARA DOS SANTOS** – matrícula 39746 – titular do cargo de Servente, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 03/11/2022 a 02/05/2023, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

PROCESSO Nº 52.306/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 375/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante no presente processo, a favor da empresa: DUPATRI HOSP. COMÉRCIO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 4.185,00 (Quatro mil cento e oitenta e cinco reais); P.M.T., aos 04/11/2022 - MÁRIO CELSO PELOGGIA SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 52.324/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/21

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de restauração e instalação de freios, constante do presente processo, a favor da empresa: MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA ME., no valor de R\$ 7.624,00 (Sete mil seiscentos e vinte e quatro reais); P. M. T., aos 04/11/2022 - MARIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 51.763/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/22

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de gabião, constante do presente processo, a favor da empresa: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 15.109,90 (Quinze mil cento e nove reais e noventa centavos); P.M.T., aos 04/11/2022 - RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES - SECRETARIO DE OBRAS

PROCESSO Nº 51.873/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/22

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos constante no presente processo, a favor das empresas: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, no valor de R\$ 246,00 (Duzentos e quarenta e seis reais). P. M. T, aos 20/10/2022 - CARLOS CÉSAR RAFAELLI MUNHOZ - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 52.113/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 273/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: CRISTALIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 5.220,00 (Cinco mil duzentos e vinte reais); P.M.T, aos 04/11/2022 - MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 52.100/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/22

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de Medicamentos constante no presente processo, a favor da empresa: DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-ME, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); P. M. T, aos 04/11/2022 - MÁRIO CELSO PELLOGIA - Secretário de Saúde

PROCESSO Nº 52.166/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/22

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante no presente processo, a favor da empresa: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 14.147,60 (Quatorze mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos); P. M. T, aos 04/11/2022 - MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 52.161/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 252/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de móveis e eletrônicos, constante do presente processo, a favor da empresa DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI, no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais); P.M.T., aos 04/11/2022 - MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 52.161/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 252/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de móveis e eletrônicos, constante do presente processo, a favor da empresa DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI, no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais); P.M.T., aos 04/11/2022 - MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 52.158/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 253/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da empresa SILVIO VIGIDO – ME, no valor de R\$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais); P.M.T., aos 04/11/2022 - MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 51.991/22- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 337/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material expediente, constante do presente processo, a favor das empresas: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, no valor de R\$ 15.917,80 (Quinze mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos); RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); MGSERV GESTÃO AMBIENTAL TECN. SUSTENTÁVEIS, no valor de R\$ 3.320,00 (Três mil trezentos e vinte reais); Totalizando R\$ 19.487,80 (Dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); P.M.T., aos 04/11/2022 - MARCIA DOS SANTOS ULLIANI - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº 51.769/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/22

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada, constante do presente processo, a favor da empresa: LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, no valor total de R\$ 13.203,36 (Treze mil duzentos e três reais e trinta e seis centavos); P. M. T., aos 04/11/2022 - ALEXANDRE FERRI - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

PROCESSO Nº. 52.191/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 253/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da empresa SILVIO VIGIDO – ME, no valor de R\$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais); P.M.T., aos 04/11/2022 - MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 52.200/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/22

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de móveis, constante no presente processo, a favor da empresa: METALÚRGICA VEGEL LTDA ME, no valor de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais); P. M. T, aos 04/11/2022 - MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 52.153/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/22

D E S P A C H O: 1 – Autorizo a aquisição de medicamentos constante no presente processo, a favor das empresas: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais); P. M. T, aos 04/11/2022 - MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 41.212/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/22

DESPACHO: REVOGO o presente processo, acolhendo a manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações. P.M.T., aos 04/11/2022

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI

SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 1.338, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, **no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. André Luiz Marcondes de Araújo, RG nº 18.593.561, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Demandas Processuais, subordinado a Secretaria de Educação, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2012 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 44, de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de novembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

*Salve vidas,
doe sangue*

